

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

LEI Nº827

Maceió, 12 de outubro de 1961

Autorisa o Prefeito da Capital construir uma praça no bairro do Jacintinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito da Capital, construir uma praça no bairro do Jacintinho.

Art. 2º - O local para construção da praça de que trata o art. 1º, será escolhido previamente pelo sr. Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto, correrão por conta da verba própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 12 de outubro de 1961

*Hamilton Moraes*  
HAMILTON MORAIS-PRESIDENTE

*Audival Amelio*  
AUDIVAL AMELIO - 1º Secretário subst.

*Raul Ferreira dos Santos*  
RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º Secretário subst.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos doze (12) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

*Clódio Rodrigues*  
Clódio Rodrigues  
Diretor.